

01-0071/2003



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

FI

PROJETO DE LEI

: 01-0071/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0071/2003 DE 20/03/03

PROMOVENTE: VEREADOR

JOQUE MATO

EMENTA:

"DISPÕE SOBRE O TIPO DE MATERIAL UTILIZADO PARA A PINTURA DAS DEMARCAÇÕES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

0091

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/1/2011 11:57:23

00000056047-29



ARQUIVADO EM

12/01/2005

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA R.
Supervisora
SGP-23



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 1

01 - PL
01-0071/2003

LIÇÃO HOJE
AS COMISSÕES DE: 29 MAR 2003
Constituição, Justiça
Trabalho, Transportes, Urbanismo
Finanças, Orçamento
Assistente

Dispõe sobre o tipo de material utilizado para a pintura das demarcações de sinalização horizontal de advertência e regulamentação de trânsito nas vias do Município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal do Estado de São Paulo decreta:

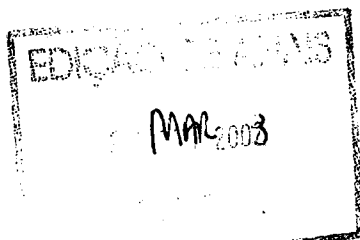
Art. 1º - A pintura das demarcações de sinalização horizontal de advertência e regulamentação de trânsito nas vias do Município de São Paulo, deverão utilizar material poroso e rugoso, com aderência próxima a do asfalto, em substituição ao material Tartan, atualmente utilizado.

Parágrafo Único: A Municipalidade terá o prazo de 6(seis) meses, a contar da data de aprovação da presente lei, para substituir as demarcações já existentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pôr conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário .

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões



JOOJI HATO
VICE - PRESIDENTE

CMS P - A T M

26-Fev-2003-12:26-03486

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE(M) projeto(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

03 25/03/03 de (Cd)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Temos hoje circulando no trânsito de São Paulo cerca de 500 mil motocicletas.

O material utilizado atualmente para as demarcações da sinalização horizontal de advertência e regulamentação do trânsito nas vias do Município, também conhecidas como "sinalização de solo", o Tartan, fica extremamente liso quando molhado. Este fato coloca em risco aqueles que circulam de motocicletas mesmo os automóveis, que caso necessitam frear sobre tais demarcações, correm perigo de derrapagem.

Esta dificuldade e risco a que estão sujeitos, principalmente os motociclistas, é atestada pelas entidades representativas da categoria, que se socorrem do presente proposutura como medida preventiva de segurança no trânsito de São Paulo.

A substituição do Tartan certamente contribuirá para diminuir o numero de acidentes de trânsito.

Por iniciativa deste Vereador encaminhamos ofício de nº 060/03 ao I.P.T. - Instituto de Pesquisas Tecnológicas, solicitando informações sobre o assunto e se há algum material que poderia ser utilizado na substituição ao Tartan com as características mencionadas no PL.

A resposta recebida do I.P.T. fará parte integrante da presente justificativa.

Assim, conto com meus Nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

03

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº01-71..... de 20 03 26 , 03 , 03 (a)..... Adelina

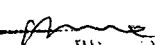
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 26-03-03

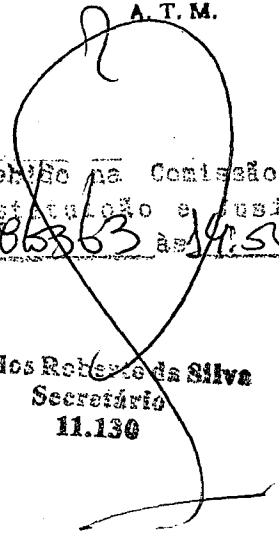

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

24 / 3 / 03


DR. D. GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/03/03 às 14:50


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador CARLOS ALBERTO PEREIRA JR.
para relatar

Em 01 de ABRIL de 2003
Comissão de Constituição e Justiça

Presidência

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 04

Em 26.11.03

(a)
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 04	do
Processo 7163	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

16 - PAR
16-1696/2003

PARECER A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 071/2003

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jooji Hato, que visa dispor sobre o tipo de material a ser utilizado na pintura das demarcações de sinalização horizontal de advertência nas vias do Município de São Paulo.

O projeto não encontra óbices a sua tramitação, por estar de acordo com a Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso I, que permite à Câmara Municipal de São Paulo legislar sobre assuntos de interesse local, assim, a regra que se pretende ver aprovada insere-se no âmbito do predominante interesse local, dentro do qual deve cingir-se a competência legislativa municipal, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal.

Como observa Celso Bastos:

“Cairá, pois, na competência municipal tudo aquilo que for de seu interesse local. É evidente que não se trata de um interesse exclusivo, visto que qualquer matéria que afete uma dada comuna fundará de qualquer maneira, mais ou menos direta, por repercutir nos interesses da comuna nacional. Interesse exclusivamente municipal é inconcebível, inclusive por razões de ordem lógica: sendo o Município parte de uma coletividade maior, o benefício trazido a uma parte do todo acresce a este próprio todo. Os interesses locais dos Municípios são os que entendem imediatamente com as suas necessidades imediatas, e, indiretamente, em maior ou menor repercussão, com as necessidades gerais.” (in “Competências na Constituição de 1988”, Fernanda Dias Menezes de Almeida, Ed. Atlas, pág. 124).

Prevê ainda a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 160, I, II e III, que compete ao Município disciplinar as atividades desenvolvidas em seu território, cabendo-lhe conceder e renovar licenças para instalação e funcionamento; fixar horários e condições de funcionamento e fiscalizar as suas atividades de maneira a garantir que não se tornem prejudiciais ao meio ambiente e ao bem-estar da população. Lembramos que a proposição do projeto em questão está intimamente ligada ao bem-estar da população.

Face ao exposto, somos

PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

Sala da Comissão, 26.11.03

RELATOR

Lauro

17 - RELCOM
17-1546/2003

(Contratário)
Cont. M. M. M.

Assessoria Rec. de Direção III
 Eduardo Vasconcelos da Silva
 Em 30/03/04
 Rubricado
 Documento e papel de informação
 Segue juntado nesta data

Sala da Comissão de Transporte, Transporte e
 para relatar.

Verificador
 José Antônio

Sala da Comissão de Transporte, Transporte e
 para relatar.

Verificador
 Humberto Martins

Imen Bosqueto Filho
 R.F. 11.968

Recibido na Comissão de Transporte, Transporte e Atividade Econômica.
 Em 09/12/2003 às 16 h 25

FABIO DE CASTRO PAIVA
 Secretário

A Douta Comissão de Transporte, Transporte e Atividade Econômica.
 Em 09/12/03.

FABIO DE CASTRO PAIVA
 Secretário

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 09/12/03
 página 3
 conferido:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

= 057

do processo nº

0071/03 de 2003 30.03.04

(a)

Eduardo Vasconcellos Oliveira
Assistente Tec. de Direção III
Reg. 10.835

~~REDESIGNAÇÃO~~
~~SEM EFEITO~~
do nobre Vereador Carlos Guinzi
para relatar.
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica
31 03 2004

PRESIDENTE

~~REDESIGNAÇÃO~~
do nobre Vereador JOSÉ VIVIANE FERRAZ
para relatar.
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica
04 03 2004
PRESIDENTE

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 06, 07, 08.

Em 07, 05, 04

(a) Eduardo Vasconcellos Oliveira
Assistente T^{da} de Direção III
Reg. 10.835



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº

16 - PAR
16- 0405/2004

DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 71/2003.

Folha nº	06	do
Processo nº	071/03	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 10.835		

De autoria do nobre Vereador Jooji Hato (PMDB), o projeto institui que o material usado na pintura das demarcações de sinalização horizontal de advertência e regulamentação de trânsito nas vias do Município de São Paulo deverá possuir as seguintes características: material poroso e rugoso, com aderência próximo a do asfalto em substituição ao material Tartan, atualmente utilizado.

A municipalidade terá o prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de aprovação da presente lei, para substituir as demarcações já existentes.

Conforme justifica o autor foi remetido um ofício ao IPT – Instituto da Pesquisa Tecnológica, solicitando informações sobre o assunto e se existe algum material que poderia ser utilizado na substituição ao Tartan, que é usado atualmente, mas, até o presente não houve resposta do órgão solicitado.

A matéria proposta é meritória, pois a sinalização horizontal gravada no asfalto é a mais importante e eficiente de todas as sinalizações com grande utilidade e fácil percepção.

Acontece que nos dias de chuva as faixas de sinalização por possuírem coeficiente de atrito muito pequeno tornam-se escorregadias e conseqüentemente muito perigosas.

Economicamente o presente projeto encontra respaldo, pois evitando que os munícipes, principalmente os motoqueiros, não se acidentem nas vias públicas em razão das faixas escorregadias, conseqüentemente não onerando o sistema de saúde com gastos para socorrê-los, sobrecarregando o orçamento Secretaria de Saúde.

Ante ao exposto somos favoráveis ao presente projeto, mas para uma melhor adequação da matéria proposta e visando uma padronização para a reaplicação da pintura de demarcações (já degradadas pelo uso ou tempo de aplicação) apresenta-se o substitutivo abaixo.

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE TRÂNSITO AO PROJETO DE LEI Nº
0071/2002



Folha nº	07	do
Processo nº	077/03	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 10.635		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Dispõe sobre o tipo de material utilizado para a pintura das demarcações de sinalização horizontal de advertência e regulamentação de trânsito nas vias do Município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - A pintura das demarcações de sinalização horizontal de advertência e regulamentação de trânsito nas vias do Município de São Paulo, deverão utilizar material termoplástico de alto relevo, cujos padrões de porosidade, rugosidade e aderência assemelham-se aos do asfalto, substituindo o material atualmente utilizado.

§ 1º - A reaplicação do material referido no "caput" deste artigo, deverá ocorrer nos seguintes prazos:

a) Pintura de faixas de bordo contínuas em alto relevo e sonorizadoras em vias com volume de tráfego faixa/dia de 20.000 (vinte mil): 3 (três) anos.

b) Pintura de faixas de eixos, bastões balizadores, descontínuas que refletem sob chuva em vias com volume de tráfego faixa/dia de 15 (quinze mil): 2 (dois) anos.

c) Os prazos para repintura de que tratam as alíneas a) e b), somente deixarão de ser observados mediante a realização obrigatória do teste de desgaste, que deverá ter resultado de perda inferior a 60% (sessenta por cento) da característica inicial, caso contrário, deverá ser realizada a revitalização da pintura.

d) No caso do teste de desgaste obter resultados dentro dos 60% (sessenta por cento) previstos na alínea c), o mesmo deverá ser realizado a cada 6 (seis) meses a contar da data do último teste.

e) Na composição do tráfego das vias para as alíneas a) e b), foram considerados como normal a incidência de até 5% (cinco por cento) de veículos pesados.

§ 2º - A municipalidade terá o prazo de (seis) meses, a contar da data de aprovação da presente lei, para substituir as demarcações já existentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.



Folha nº	08	do
Processo nº	077/03	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 10.635		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, EM 06/05/04,

Presidente

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 07/05/04
página 69 coluna 42
Conferido: Eduardo Vasconcellos Oliveira
Assistente Tec. de Direção III
Reg. 10.835

A

Douta Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO

Em 27/05/04

Eduardo Vasconcellos Oliveira
Assistente Tec. de Direção III
Reg. 10.835

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 10/05/2004 às 13 h 00

ANA LUIZA DE OLIVEIRA SOUSA
Secretária

Ao nobre Vereador Waldemar
Para Relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 12 de maio de 2004
Presidente

DIGO BRASIL
VITA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 097 do
Processo nº 071/03
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.486

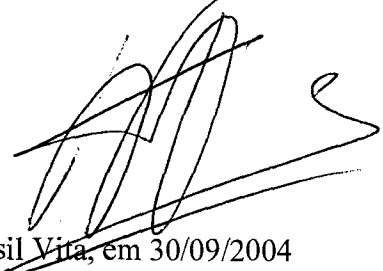
Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda os seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 71/2003:

1º) Qual é a estimativa do Executivo sobre os custos envolvidos na implementação do projeto?

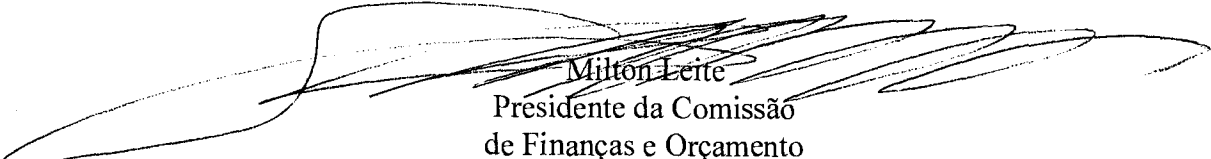
2º) Que normas são seguidas na escolha do material utilizado para pintura das demarcações de sinalização?

3º) Qual a opinião do Executivo sobre a propositura? E sobre o substitutivo da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica?

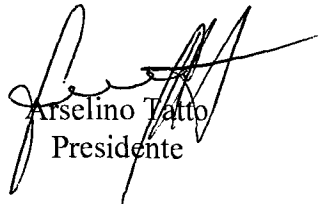

Ver. Brasil Vita, em 30/09/2004

Senhor Presidente:

Encaminho-lhe para as devidas providências.


Milton Leite
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.


Arselino Tatto
Presidente

Segue em _____ juntado s _____, nesta data
Documento s _____ e papel de informação
Rubricado s _____ sob folha s _____ nº 40
E 11 Em 01/11/04

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 



Folha nº	10	do
Processo nº	071/03	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

CÓPIA

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

São Paulo, 15 de outubro de 2004.

SGP-15 nº 0172/04

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 071/2003, de autoria do Vereador Jooji Hato – que, Dispõe sobre o tipo de material utilizado para a pintura de demarcações de sinalização de trânsito nas vias do Município de São Paulo e dá outras providências., solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: Fotocópias do PL 071/03 e do despacho da Comissão solicitante de fls.09

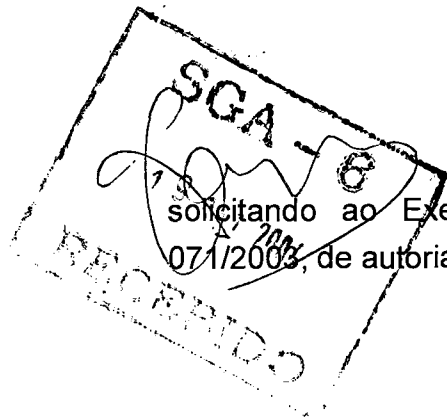
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Hélio Bicudo
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.(Prefeito em Exercício)



Folha nº <u>11</u> do
Processo nº <u>071/03</u>
Washington O. Viana
Reg. 100.812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de outubro de 2004.



Recebi ofício SGP-15 nº 172/04, de 13/10//04,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº
071/2003, de autoria do Vereador Jooji Hato

Anexo: fotocópia do PL nº 071/2003 e do despacho da Comissão solicitante
de fl. 09.



Folha nº 12 do
Processo nº 071/03
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de outubro de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 172/04, de 13/10/04,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº
071/2003, de autoria do Vereador Jooji Hato

RECEBIDO
SGM/ATL

[Handwritten signature] 20/10/04

ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 506.033.1.01
SGM-ATL

Anexo: fotocópia do PL nº 071/2003 e do despacho da Comissão solicitante
de fl. 09.



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº ~~13~~ do
Processo nº 071/03
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823/1

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 21 de dezembro de 2004

Ofício A. J. L. nº 693/04

Processo nº 2004-0.254.251-3
Ref.: Of. SGP-15 nº 0172/04

15 - DOCREC
15- 1518/2004

RECEBIDO NA SGP-2
Em. 21.12.04
As. 16:00 horas

Maria José de Oliveira
Assistente de Chefia Técnica
RF: 10.940

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios formulada pela Comissão de Finanças e Orçamento, relativamente ao Projeto de Lei nº 71/2003, de autoria do Vereador Jooji Hato, que dispõe sobre o tipo de material utilizado para a pintura das demarcações de sinalização horizontal de advertência e regulamentação de trânsito nas vias do Município de São Paulo.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

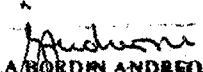
ARSELINO TATTO

DD, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NLS/msmr
Resp 71-03

A SGP-15

Em 21/12/04


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça

Em 22.12.04 às 18 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Papel para informação rubricado como folha Nº 04
MEMO ATL Nº 397 / 200320.05.03
DataCamila AP
CAMILA APARTIMOSO DA SILVA

Téc. Adm.

19379

Intendente FATE

Folha n.º 9 do Proc.
204-0.254.281-3
n.º Lourdes de Cássia G. Souza
ATA / SGM/ATL

REF.: MEMO ATL III 397/2003

ASS.: PROJETO DE LEI Nº 071/03 – VER. JOJI HATO

CÓPIA

SMT - Senhor Chefe de Gabinete

Encaminhamos, anexo, análise da Superintendência de Sinalização desta Companhia com o objetivo de subsidiar parecer a ser encaminhado à Assessoria Técnico-Legislativa do Governo Municipal. Esclarecemos ainda que somos de parecer contrário ao Projeto de Lei apresentado uma vez que a utilização de novos materiais devem obedecer as condições necessárias para o bom desempenho da sinalização e estar em concordância com as respectivas Normas Técnicas existentes.

19 de maio de 2003

Pl ENGº LUÍS ANTÔNIO SERAPHIM
ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

CI DHC.nº 076/03

14 de Maio de 2003

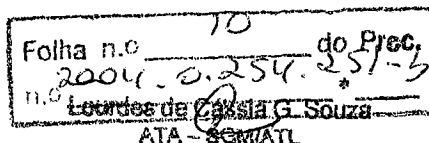
Folha nº 15 do
Processo nº 071/03
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

CÓPIA

PARA: SUPERINTENDÊNCIA DE SINALIZAÇÃO - SSI

DE: DEPTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E CANALIZAÇÃO - DHC

CI. ATE Nº 050/03



Em atenção a CI em referência, esclarecemos o seguinte: O nome tartan é uma marca registrada da (3 M) que se tornou sinônimo de pisos flexíveis esportivos, utilizados geralmente para corridas profissionais de atletismo; ressaltamos que este tipo de material nunca foi utilizado para sinalização viária na Companhia de Engenharia de Tráfego. Informamos que a pintura das demarcações da sinalização horizontal de advertência e regulamentação de trânsito nas vias do município de São Paulo são executados com a utilização dos seguintes materiais:

a) Termoplásticos:

Os termoplásticos são misturas, em proporções convenientes de ligante, partículas granulares como elementos inertes, um pigmento e seu respectivo agente dispersor e microesfera de vidro.

Classificação:

Os termoplásticos são classificados quanto ao tipo de aplicação em:

Extrudados (aplicação manual)

Aspersão – hot spray (aplicação mecânica)

Termoplástico extrudado:

É um material aplicado manualmente a quente, com temperaturas máximas entre 180° C e 200° C variando em função da cor utilizada (amarela ou branca).

São materiais aplicados transversalmente à via, geralmente utilizado em faixas de pedestres, faixas de retenção, narizes (linhas de canalização), normalmente aplicado com espessura mínima de 3,0 mm, característica que lhe confere elevada durabilidade, tornando-o especialmente indicado para execução de sinalizações expostas à solicitações mais intensas.

Termoplástico Hot Spray:

É um material aplicado mecanicamente à quente, com temperaturas máximas, entre 180° C à 200° C, em função da cor utilizada (amarela ou branca).

O hot spray é aplicado com espessura de 1,5 mm e é usualmente empregado para pintura de duplas amarelas, balizamentos e linhas de bordo e aproximações.

b) Película (laminado elastoplástico):

São filmes, películas ou fitas, constituídos por veículos (resinas), partículas sólidas (cargas, pigmentos, microesferas de vidro) e aditivos.

As películas possuem uma espessura mínima de 1,5 mm e são normalmente empregadas para execução de legendas, símbolos e sinalização de lombadas.

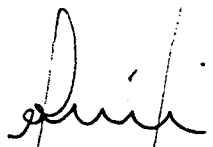
c) Tinta a base de resina acrílica:

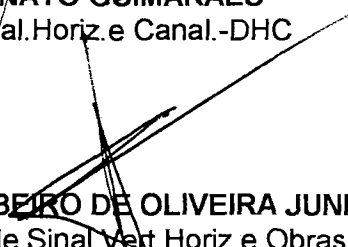
As tintas são composições líquidas constituídas por (resinas, solventes ou água), partículas sólidas (cargas ou pigmentos) e adesivos. Os produtos utilizados para demarcação viária normalmente empregam resina acrílica e solvente orgânico. A aplicação é efetuada por aspersão à temperatura ambiente.

Este tipo de material é geralmente utilizado para pintura de estacionamento rotativo (zona azul) e sinalizações provisórias.

Os materiais citados são utilizados na Companhia de Engenharia de Tráfego desde sua criação e dos materiais disponíveis, são os que apresentam a melhor relação: custo/benefício.

Esclarecemos ainda que desconhecemos qualquer caso de acidente decorrente da falta de rugosidade ou porosidade destas sinalizações.


JOSÉ RENATO GUIMARÃES
Depto Sinal.Horiz.e Canal.-DHC


JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gerente de Sinal.Vert.Horiz.e Obras - GSV

CÓPIA

Folha n.º 11 do Proc. 204-0.254.251-3
n.º Lourdes de Cassia G. Souza
ATA/SGM/ATL

Folha nº 016 do
Processo nº 071/03
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 17 do
Processo nº 071/03
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.828

Folha de informação nº.....

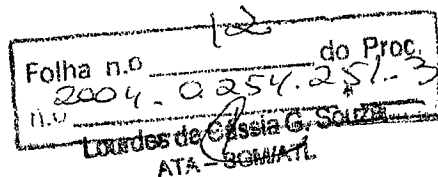
d.....nº.....em...../...../.....(a).....

Do Memorando nº 397/2003-ATL III

Int.: SGM-ATL

Ass.: Referente ao Projeto de Lei nº 71/03

Inf. nº 1990/03



CÓPIA

SGM/ATL

Srª Assessora Chefe

Drª June A. de Mello

Restituímos o presente com as informações prestadas pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, às fls. 04/06, que acolhemos.

20/05/03


Dernal Santos
Chefe de Gabinete
SMT

1012A

12:30 2003/05/23 01:19:11 SEMPRTOC/03

TTK/wsm
gbc49


NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 18 do
Processo nº 071/03
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.813

Folha de informação nº 14

d. nº em 28/10/2004 (a)

URGENTE

CARLOS EDUARDO LOURENÇO
Ag. Administrativo - R.F. 030 0071.00
SMF, 601

Do Processo nº 2004-0.254.251-3

Int.: SGM/ATL

Ass.: Referente ao Projeto de Lei nº 071/03

Inf. n.º 1981/04

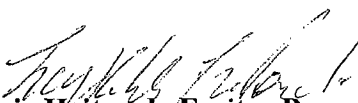
CET.PR

Sr. Presidente

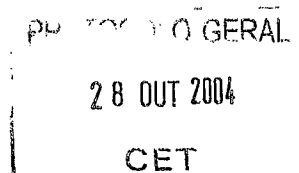
Para conhecimento, análise e manifestação.

COM PRAZO : 19/11/04

27/10/04


Luiz Heitor de Freitas Pannuti
Chefe de Gabinete
SMT

TTK/cmg
Smtgabc5




NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

Papel para informação rubricado como folha Nº 15 do

Processo Nº 2004-0.254281-3

03.11.2004

Data

Graziele

Assinatura

Graziele Cristiane Machado

Reg. CET 16.409-7

U.O. 1010 - ATE

Estagiária II

SSI – Senhor Superintendente

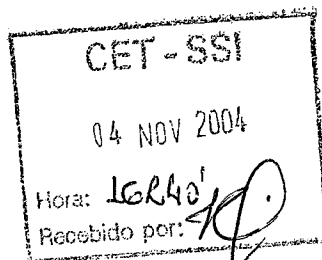
Assunto: Projeto de Lei 071/03 – Ver. Jooji Hato

Encaminhamos para atendimento das informações requeridas pela Comissão de Finanças e Orçamento às fls. 04 do processo, esclarecendo que por se tratar de matéria com prazo legal, solicitamos a devolução até dia 12/11 imprerterivelmente, para encaminhamento a SGM/ATL.

03 de novembro de 2004

Maurício Régio
Assessoria Técnica da Presidência

CLÁUDIO MENDES MARTINHO
Assessoria Técnica da Presidência



Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

Papel para informação rubricado como folha Nº 16 do
2004 Nº 0.254.251- 3 /08 / 11 / 04
DataAssinatura
ELIANA M. B. DA COSTA
Reg. 0301-2

SSI - SR. SUPERINTENDENTE

Em atenção ao solicitado às fls.04 do processo temos a informar:

Item 10

A CET não se utiliza deste tipo de material conforme CI.DHC-076/03, às fls. 05 e 06, não tendo portando, os custos de aquisição e aplicação e consequentemente os custos totais para implementação do projeto.

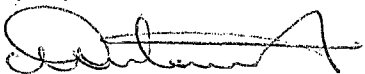
Item 20

Para execução de sinalização horizontal são utilizadas normas técnicas editadas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e na inexistência destas, são utilizadas normas internacionais.

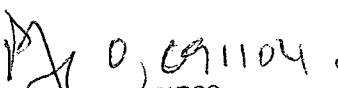
Item 30

Entendemos que a questão já foi respondida pela ATE em 19/05/03 às fls. 09 deste.

08/11/04

MARCIO ANTONIO ANSELMO
Reg.CET 3572-620 - Sr. Diretor

Para sua apreciação e o que couber.


RONALDO CAMARGO
Superintendente
SSI
NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

Papel para informação rubricado como folha N° 17 do
Processo N° 2004-0251251-3
12.11.04
 Data

Folha n° 21 do
 Processo n° 071/03
 Ana Lúcia de Oliveira Sousa
 Reg. 100823

ROSIMÉRE VICTÓRIO MARTINS
 Reg. CET 7562-1
 U. O. 2000
 Assistente de Administração

ATE - Sr. Assessor

Encaminhamos o presente processo com as informações solicitadas.

DO, 11 de novembro de 2004

IRINEU GNECCO FILHO
 Diretor de Operações
 /mc

PROTOCOLO GERAL
 12 NOV 2004
 CET

RECEBIDO - ATE
 N.º 250/2004
 Data 16.11.1.2004
 Horas.....
 Assin.....

Graziele Cristiane Machado
 Reg. 116.409-7
 U. O. 1010 ATE
 Estagiária II

NELSON LAZARA JÚNIOR
 Assessor - SGM/ATL
 OAB/SP N° 112.355

Papel para informação rubricado como folha Nº 18 do

Processo nº 071103

Ana Lúcia de Oliveira Sousa

Reg. 100.823

Processo Nº 2004-0254251/3

17.11.2004
Data


Assinatura

Grazielle Cristiane Machado

Reg. CET 16.409-7

U.O. 1010 - ATE

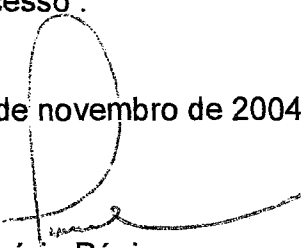
Estagiária II

SMT- Senhor Chefe de Gabinete

Assunto: Projeto de Lei 071/2003 – Ver.Jooji Hato

Em devolução com as respostas solicitadas aos quesitos formulados pela Comissão de Finanças e Orçamento às fls. 04 do processo.

16 de novembro de 2004


Maurício Régio
Assessoria Técnica da Presidência

CLÁUDIO MENDES MARTINHO
Assessoria Técnica da Presidência

PROTOCOLO GERAL
17 NOV 2004
CET


NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



CÓPIA

Folha nº 23 do
Processo nº 071/03
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

URGENTE

d. n.º em 18/11/04 (a)
Folha de informação nº 19

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
Ag. Administrativo - REG. 100.823/03
SMT. 001

Do Processo n.º 2004-0.254.251-3

Int.: SGM/ATL

Ass.: Projeto de Lei 071/03 – Dispõe sobre o tipo de material utilizado para a pintura das demarcações de sinalização horizontal de advertência e regulamentação de trânsito nas vias do Município de São Paulo.

Inf. n.º 2078/04

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe
Dra. June A. de Mello

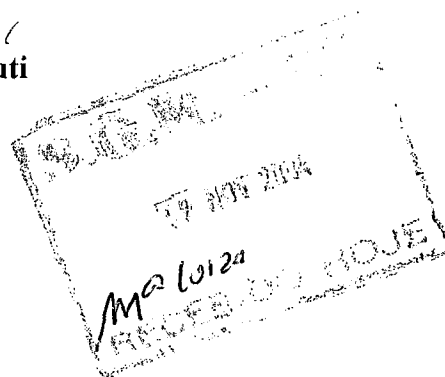
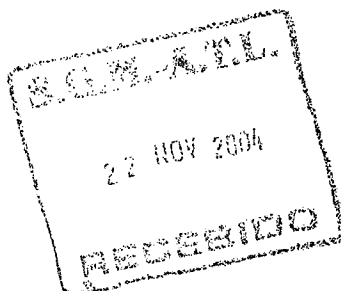
Restituímos o presente, com as informações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, às fls. 16, que acolhemos.

17/11/04


Luiz Heitor de Freitas Pannuti
Chefe de Gabinete
SMT

TTK/mec
Smtgabc5


NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha nº 247 do

Processo nº 071/03
de Lúcia de Oliveira Sousa

Reg. 100.833
Folha de informação nº 33

do...processo...nº...2004-0.254.251-3...em 24 / 11 / 2004.. (a).....

CLARA REGINA TAVARES L. DOMASCIMENTO
RF 611 321.4.00
SGM/ATL II

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Comissão de Finanças e Orçamento

Assunto: Ofício SGP nº 0172/04 — Pedido de subsídios relativos ao PL nº 071/03, de autoria do Vereador Jooji Hato, que dispõe sobre o tipo de material utilizado para a pintura de demarcações de sinalização de trânsito nas vias do Município de São Paulo.

SMT (SIMPROC 60 20-10.005)

Senhor Chefe de Gabinete

Reconduzo o presente a Vossa Senhoria, tendo em vista as seguintes considerações:

1. O PL original, de autoria do Vereador Jooji Hato, dispõe que a pintura das demarcações de sinalização horizontal de advertência e regulamentação de trânsito deve utilizar **material poroso e rugoso, com aderência próxima à do asfalto**, em substituição ao material Tartan atualmente utilizado;

2. A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica apresentou substitutivo dispondo que **o material deve ser termoplástico de alto relevo, cujos padrões de porosidade, rugosidade e aderência assemelham-se aos do asfalto**;

3. O Departamento de Sinalização Horizontal e Canalização – DHC informa que o nome "tartan" é marca de pisos esportivos e nunca foi utilizado para sinalização viária pela CET. Informa, também, que o material utilizado são **termoplásticos (extrudados ou "hot spray")**, **películas (laminado elastoplástico)** e tinta a base de resina acrílica.

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

CÓPIA

Folha de informação nº 24

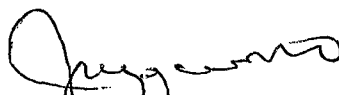
do... processo... nº... 2004-0.254.251-3... em 24 / 11 / 2004... (a)...

CLARA REGIANE TAVARES A. DO NASCIMENTO
RF 611.321.4.00
SGM/ATL II

Peço, assim sendo, que haja manifestação dessa D. Pasta no sentido de esclarecer se o material indicado no substitutivo (termoplástico de alto relevo) pode ser considerado genericamente como sendo o mesmo material empregado pelo DHC (termoplásticos extrudados ou "hot spray"), para adequada resposta à Comissão de Finanças e Orçamento.

Por se tratar de matéria com prazo legal para resposta, encareço a devolução dos autos a esta Assessoria até o próximo dia 13 de dezembro.

São Paulo, 23 de novembro de 2004



June Alberici de Mello
Assessora Técnico-Legislativa Chefe
Gabinete da Prefeita-SGM/ATL
OAB/SP 25.767

Folha nº 25# do
Processo nº 071103
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

JAM/NLJ/cgs
SMT PL 71-03 retorno

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 26 do
Processo nº 071/03
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

Folha de informação nº 22

d.....nº.....em 25/11/04 (a).....

110.001
AUX. 100.001
R. 100.001

Do Processo nº 2004-0.254.251-3

Int.: Câmara Municipal de São Paulo – Comissão de Finanças e Orçamento.

Ass.: Ofício SGP nº 172/04 – Pedido de subsídios relativos ao PL nº 071/03, que dispõe sobre o tipo de material utilizado para a pintura de demarcações de sinalização de trânsito nas vias do Município de São Paulo.

Inf. nº 2129/04

CET.PR

Sr. Presidente

Para conhecimento, análise e manifestação, nos termos do despacho de fls. 20/21, da SGM/ATL, no prazo requerido.

25/11/04


Luiz Heitor de Freitas Pannuti
Chefe de Gabinete
SMT

TTK/mec
Smtgabc5


NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



Papel para informação rubricado como folha Nº 23 do

Processo Nº 2004-0-254.251-3

30.11.2004

Data

Graziele

Assinatura

Graziele Cristiane Machado

Reg. CET 16.409-7

U.O. 1010 - ATE

Estagiária II

Folha nº 27 do

Processo nº 071/03

Ana Lúcia de Oliveira Sousa

Reg. 100.823

SSI – Senhor Superintendente

Assunto: Projeto de Lei 071/03 – Ver. Jooji Hato

Para os esclarecimentos solicitados à fls. 20 e 21 do processo, e por se tratar de matéria com prazo legal, a devolução deverá ser feita até dia 09/12 impreterivelmente, para encaminhamento a SGM/ATL.

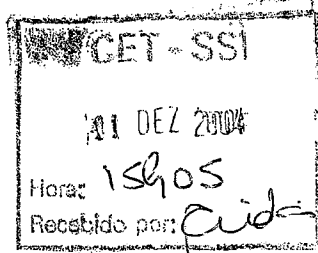
30 de dezembro de 2004

9/ Maurício Régio

Assessoria Técnica da Presidência

CLÁUDIO MENDES MARTINHO

Assessoria Técnica da Presidência



Nelson
NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

CÓPIA

Companhia de Engenharia de Tráfego

Papel para informação rubricado como folha nº 24 doProcesso nº 2004-0.254.251-309/12/04

Data

Assinatura

NEUSA MURAKAWA

Assistente de Adm. - Reg. 1302.1

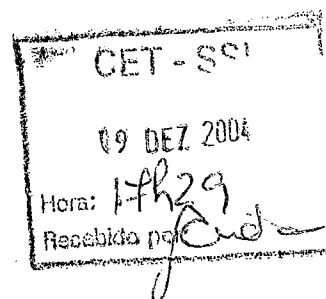
Diço = 28 ≠
Folha nº ~~20~~ 28 do
Processo nº 071/03
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

SSI – Senhor Superintendente,

Conforme informações anteriores fornecida por GSV/DHC, bem como por SSI, o material “termoplástico de alto relevo” não é de nosso conhecimento.

Através de contatos com fornecedores, que disponibilizaram boletins técnicos do material, constatamos tratar-se de termoplásticos de formulações semelhantes, embora, não podendo afirmar se as performances dos dois tipos também são semelhantes.


Carlos Costa
Gerente



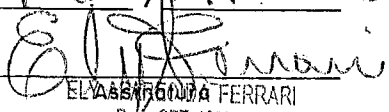
GSV/09-12-04
CC/NM.-

Mod. A-001

Rua Barão de Itapetininga, 18
CEP 01042-000
São Paulo - SP
Fone PABX: 3120.9999
www.cetsp.com.br


NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

Papel para informação rubricado como folha Nº 25 do
Processo Nº 2004-0.254.251-3
13.12.2004
Data


ELVIRA FERRARI
Reg. CET 1398-6
D.O. 1010 - ATE
Assistente de Administração

SMT- Senhor Chefe de Gabinete

Assunto: Projeto de Lei 071/2003 – Ver. Jooji Hato

Em devolução com os esclarecimentos solicitados às fls. 20, 21 do processo, por SGM/ATL.

13 de dezembro de 2004


Mauricio Régio
Assessoria Técnica da Presidência

CLÁUDIO MENDES MARTINHO
Assessoria Técnica da Presidência


NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

URGENTE

Folha nº 30 de
Processo nº 071/03
Ana Lúcia da Oliveira Sousa
Reg. 100.828

Folha de informação nº 26

d. nº em 14/12/04 (a) 14

Do Processo n.º 2004-0.254.251-3

Int.: SGM/ATL

Ass.: Projeto de Lei 071/03 – Dispõe sobre o tipo de material utilizado para a pintura das demarcações de sinalização horizontal de advertência e regulamentação de trânsito nas vias do Município de São Paulo.

Inf. n.º 2212/04

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe

Dra. June A. de Mello

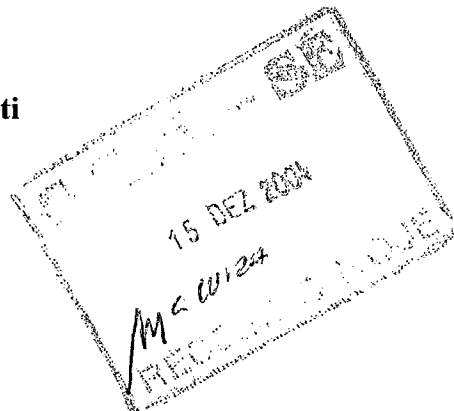
Restituímos o presente, com as informações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, às fls. 24.

13/12/04


Luiz Heitor de Freitas Pannuti
Chefe de Gabinete
SMT

aldv
Smtgabc5


NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do art. 25 do Regimento Interno.

São Paulo, 07 / 01 / 05 .

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *wof*

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 31 12.01.05.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 31.....
do processo nº 01-0071 2003 1210112005 (a).....
José Roberto Ferreira
RF 100.702
SGP.33

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

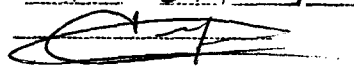
Proc. Encerrado com 31 fls.

Arquivado em 12 / 01 / 2005

O Func.º [Signature]

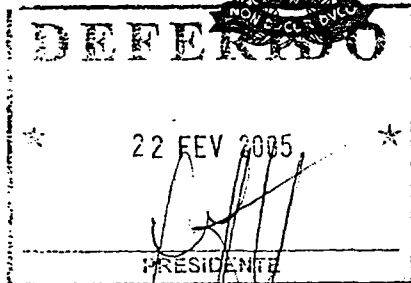
José Roberto Ferreira
RF 100.702
SGP.33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 32-33 e folha de informação
sob n.º 34 07/03/2005


JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO Nº 13 - RDS
13- 0053/2005

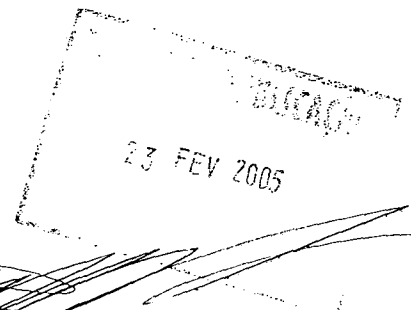
Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, o desarquivamento das proposições abaixo relacionadas, de autoria do nobre Vereador JOOJI HATO, por haver interesse no prosseguimento das mesmas.

PLs: 282/93; 216/94; 195/95; 365/95; 459/95; 13/96; 49/96; 281/96; 287/96; 447/96; 26/97; 422/97; 434/97; 714/97; 814/97; 330/98; 395/98; 415/99; 280/00; 409/00; 99/01; 100/01; 101/01; 107/01; 116/01; 117/01; 119/01; 264/01; 270/01; 274/01; 275/01; 335/01; 378/01; 594/01; 601/01; 701/01; 163/02; 237/02; 262/02; 362/02; 413/02; 433/02; 668/02; 016/03; 027/03; 70/03; 71/03; 384/03; 554/03; 780/03; 804/03; 805/03; 310/04; 423/04; 475/04; 509/04 e 563/04.

PDLs: 47/01; 088/04; 109/04 e 113/04

PR: 20/02

Sala das Sessões,



MILTON LEITE

Líder da Bancada do PMDB



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº

33

do processo n.º 01.0071 de 20 03

07, 03, 2005 (a)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

28 / 2 / 05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 34
do processo nº 01-071 / 2003 07/03/2005 a).....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0053 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 07 de março de 2005.

Viviane F.P.
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de. <u>Finanças</u>
<u>10</u> / <u>03</u> / <u>05</u>
<i>Ângela Bordin Andreoni</i> ÂNGELA BORDIN ANDREONI Subsecretária de Apoio Legislativo SGP-2

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

141 03105 às 10 h 00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *WV*

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Milton L. E.
Para relatar,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em: 17/05/05

[Assinatura]
Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 35

Em 10/06/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *WV*



PUBLIQUE-SE EM

171.061.05.

Folha nº 35 do

Processo nº 71/03
Washington O. Viana
Reg. 100.812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0552/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 71/2003

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jooji Hato, visa determinar que a pintura das demarcações de sinalização horizontal de advertência e regulamentação de trânsito utilize material poroso e rugoso, com aderência próxima a do asfalto, em substituição ao material Tartan, atualmente utilizado.

A Municipalidade terá prazo de 6(seis) meses, a partir da data de aprovação da lei, para substituir as demarcações já existentes

De acordo com a justificativa, o Tartan fica extremamente liso quando molhado, colocando em risco aqueles que circulam de motocicletas mesmo os automóveis, que caso necessitem frear correm perigo de derrapagem.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08-06-05

Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de ~~SEMPRE FEITO~~
pagina ~~SEMPRE FEITO~~
Conferido: ~~SEMPRE FEITO~~

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de ~~SEMPRE FEITO~~
pagina ~~SEMPRE FEITO~~
Conferido: ~~SEMPRE FEITO~~

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de ~~SEMPRE FEITO~~
pagina ~~SEMPRE FEITO~~ col. ~~SEMPRE FEITO~~
Conferido: ~~SEMPRE FEITO~~

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 18 / Junho / 2005
pagina 81 coluna 3º
Conferido: *mpf*

A SGP-21
São Paulo, 21/06/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *mpf*

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 36
Em 05/07/2009
Ass: *Mª José da Oliveira*
Técnico Administrativo
R.F. 10.940



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 36

do processo n.º 01 - 0071 de 2003

05/01/2009

(a) Mª José

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º e folha de informação
sob n.º 37 23.01.09

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 37
do processo 01-71 de 2003 23/01/2009

Lina A. M. Gumauskas
RE 100927

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 09/03/2005
Arquivado novamente em 23/01/2009
Com 37 fls.
O Funcionário

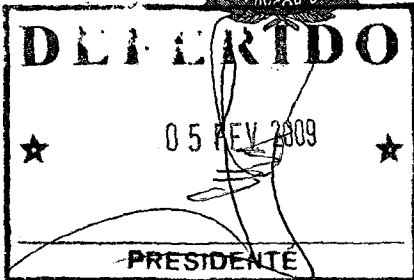
Lina A. M. Gumauskas
RE 100927

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº 38 12 FEV 2009 /.....

Luiz Carlos Thomaz Cordelro
Técnico Administrativo
RF 11060



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



13 - RDS
13- 00048/2009

REQUERIMENTO Nº /09

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, o desarquivamento das proposições abaixo relacionadas, de autoria do nobre Vereador JOOJI HATO, por haver interesse no prosseguimento das mesmas.

PLs: 305/08; 437/08; 447/08; 504/08; 516/08.

347/07; 459/07; 533/07.

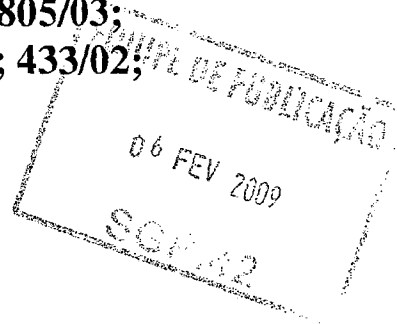
642/06; 649/06; 384/05; 385/05; 602/05; 608/05; 675/05; 786/05;
826/05; 827/05; 830/05

310/04; 423/04; 563/04;

71/03; 384/03; 780/03; 804/03; 805/03;

163/02; 237/02; 262/02; 413/02; 433/02;

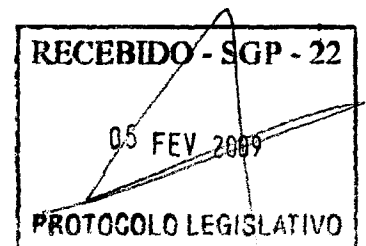
PDLs: 105/08



Sala das Sessões,

JOOJI HATO

Líder da Bancada do PMDB





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

39

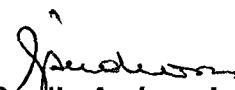
do processo nº 01.71 de 2003 12 FEV 2009 (a)

Luz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

30/02/2009

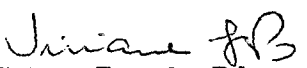

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 48/2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 12 de FEV de 2009


Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

06/03/09

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	06/03/09	AS	18:30 hrs
POR	Reinaldo		
Saída:	Às:	h	Ass.:

Sr(a). <i>Reinaldo</i>
Efetuar pesquisa.
SP. 09/03/2009.

Reinaldo Batista
Reinaldo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
CAB/SP nº 106.026

Pesquisa efetuada.
SP 14/05/09

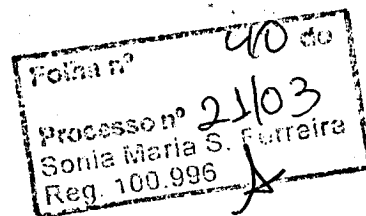
Alcides
Alcides
Técnico Administrativo
RF 11.136

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de	
fls. 40 -	S.P. 19/04/10

Sônia M S Ferreira
Sônia M S Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA



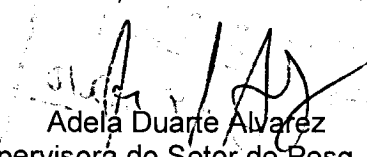
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 0021/03

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, **a respeito do assunto nada foi localizado.**

À SGP-21, para prosseguimento.

São Paulo, 16 de abril de 2010.


Adela Duarte Alvarez

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 118.854

RECEBIDO SGP-21
Em 25/07/2010

Eva Podolski
Assistente Par
R. 100/1

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
- a - e folha de Informação
sob n° 41. 02101113

Cesar Usma
Técnico Administrativo
RF 11.366 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 41

do processo nº 71 de 2003, 02 / 01 / 2013 (a) César Vema

César Vema
Técnico Administrativo
RF 11.366

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

13570

12/02/2009

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Requisitado em:	<u>12/02/2009</u>
Arquivado novamente em:	<u>02/01/13</u>
Com	<u>41</u> folhas.

Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234